



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15721/2011 – 22421**
Usuário: **SÃO GENCIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO ___754___/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Rua SP-1, Nº S/N, Qd. Área Lote Gleba, Setor Perim**, nas coordenadas geográficas **16°38'52,02" S e 49°17'56,61" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sra. **DANIELLA GOMES RIBEIRO, CPF 713.116.451-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de março de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente